



PUBLICADO EM PLACAR

Em 21/05/03

Thiene *Waldemar*
Assistente III
Mat: 023908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resgado pelo Decreto 52, de 11/02/04, na parte dos lotes n.ºs 9 e 22.
DECRETO Nº 175, DE 21 DE maio DE 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a constatação do interesse do Poder Público Municipal, ajustado aos interesses sociais na área urbana abaixo especificada,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação os Lotes n.ºs 08 e 09, área total de 390,00m², cada um, de propriedade da INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRÉ-MOLDADOS SANTO ANTÔNIO LTDA, Lote n.º 21, área total de 551,85m², de propriedade do Senhor WASHINGTON LUIZ REIS ALVES e Lote n.º 22, área total de 551,85m², de propriedade do Senhor GUSTAVO MASIEIRO NETO, todos situados na Quadra 31, Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 1, nesta Capital, consoante o Processo n.º 3009073/03.

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de maio
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de 2003, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município